



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO N° 3.274, DE 10 DE JULHO DE 2024

*INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E
CONTINGENCIAMENTO DAS ARBOVIROSES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência – Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, que possui como objetivo geral planejar, organizar e desenvolver ações e serviços em saúde para o enfrentamento de possíveis epidemias de doenças transmitidas pelo Aedes, de acordo com o cenário de risco epidemiológico apresentado nas regiões que compõem o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 6.532, de 05 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Ministério da Saúde (2009); - o Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde (2015);

CONSIDERANDO o Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde (2013);

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar, de forma integrada, o cenário epidemiológico e assistencial das arboviroses no estado de Minas Gerais, propor medidas de controle, deliberar sobre apoio aos municípios em situação de risco alto ou muito alto para as arboviroses e apoiar o Centro de Operações de Emergência em Saúde, quando decretada situação de emergência, conforme indicadores estabelecidos no Plano Estadual de Contingência das Arboviroses;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento e Contingenciamento das Arboviroses para monitoramento do cenário epidemiológico relacionado às Arboviroses, no âmbito do Município de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º será constituído pelos seguintes membros:

I - Conceição Aparecida de Oliveira Moreira- Secretária Municipal de Saúde;

II - Marcelo Henrique Patto Graciano - Coordenador da Vigilância em Saúde;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

III - Vinicius Francisco de Carvalho Machado - Agente de Combate a Endemias;

IV – Thaysa Márcia de Assis Pereira - Farmacêutica;

V - Túlio Fagner Nunes e Silva - Diretor Clínico do Hospital Municipal;

VI – Jacqueline Alvarenga Ramos de Carvalho - Diretora Administrativa do Hospital Municipal;

VII – Carlos Vinicius de Abreu - Enfermeiro do PSF;

VIII - Pâmela Santos Patto Graciano - Coordenadora do PSF;

IX - Edson Eric Pereira - Secretário Municipal de Infraestrutura;

X - Ícaro Henrique de Andrade Souza - Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

XI - Tânia Aparecida Carriço Lima - Secretária Municipal de Educação;

XII - Geraldo Salatiel Júnior - Secretário Municipal de Ação e Assistência Social;

XIII - Elivelton de Abreu Carlota - Coordenador da Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.129, de 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 10 de julho de 2024.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

26 DE NOVEMBRO DE 1948